



DECRETO Nº 4.615/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º – Fica cancelado o saldo do empenho abaixo relacionado, nos termos e valores que se seguem:

* Empenho Nº0004203/2023, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – 009001.2781200282.060.33903000000.150000000000, no valor de R\$1.374,50 (um mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante-ES, 06 de fevereiro de 2024.



JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal